



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 108 /2007-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 22751203/2003 – 6165, **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 497/2004-GAB, de 12 de Julho de 2004, que outorgou a **JOSÉ FAVA NETO**, casado, agricultor, CPF nº 046.636.518-79, RG nº 11.606.213-SSP/SP e **LUIZ FAVA JÚNIOR**, casado, agricultor, CPF nº 048.943.468-18, RG nº 12.731.396-SSP/SP, por **05(cinco) anos** o uso das águas do **Ribeirão Boa Vista**, localizado na **Fazenda Bom Jesus**, no município de **Campo Alegre de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **20(vinte) horas por dia** de até **85,28 l/s (oitenta e cinco vírgula vinte e oito litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema tipo "Pivot Central", considerando outorgado: "...para derivação durante **1.200(mil e duzentas) horas por ano** de até **71,49 l/s (setenta e um vírgula quarenta e nove litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema tipo "Pivot Central", com área de **78,33 há**".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.007.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário